



**CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
CASA DIOCLECIANO DANTAS**

Câmara Municipal de Inajá
APROVADO 25/02/13
Ade
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2013.

EMENTA : Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo para os servidores da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da Republica e Lei Orgânica Municipal, apresenta dentro do prazo legal, após aprovado e cumprido seu rito legal de processo legislativo, seja enviado a sanção do Poder Executivo, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Os servidores Públicos da Câmara Municipal de Inajá que, após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o SALÁRIO MÍNIMO em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

